ALVORADA DO NORTE

LEI N.º 118 /2001. **DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.**

"Dispõe sobre Contrato Especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte Estado de Goiás, **aprovou**, e eu Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, autorizado, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal e artigo 92, inciso X, da Constituição Estadual, a contratar sob regime CLT para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pessoal necessário ao exercício dos cargos seguintes, previstos no Estatuto do Magistério, Lei Municipal nº 35 de 28/12/98, com quantitativo de conformidade com o anexo I desta lei.

§ Único – O salário mensal dos servidores contratados nos termos deste artigo, será o fixado aos cargos de origem constante do anexo II do referido Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 2º - As contratações previstas nesta Lei visam evitar descontinuidade da Administração e a ocorrência de prejuízos a comunidade, não podendo superar o prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/01/2001 a 31/12/2001, não renovável.

Art. 3º - A correção salarial dos servidores em questão, serão efetuadas de acordo com os índices concedidos pelo Executivo Municipal aos demais Servidores Públicos Municipal.

§ Único – Em nenhuma hipótese os contratos excepcionalmente receberão salários superiores ao vencimento do funcionalismo público municipal que exerça função semelhante.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando referenciados os atos já praticados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, atinente ao seu objeto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2001.

ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS PARA PROVIMENTO POR PRAZO DETERMINADO (ART. 1°, CAPUT)

CARGOS	QUANTITATIVO	NÍVEL
PROFESSOR	02	P-A
PROFESSOR	01	R-I

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2001.

ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal